



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS @NomeBolsa

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA**, mantenedora das @NomeFACULDADE, com sede na @ENDERECO_MANTENEDORA, inscrita no CNPJ sob nº **60.704.418/0001-01**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **HENRIQUE USIGLIO PUGNO**, aluno(a) do Curso de ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO código de matrícula nº **2424027**, portador(a) do RG nº 53.100.920-8, inscrito(a) no CPF sob nº 52515973809, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento,



Inte as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Assinado eletronicamente por: Caio Simão Siqueira Curbaço, CPF: 036.728.731-52,

Acadêmico

Data da Assinatura: 08/02/2024, 14:30:26

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS @NomeBolsa**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de @PERCBOLSA% %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo 1º A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.

Parágrafo 2º Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de @DataInicio ao mês de @dataFim.

CLÁUSULA 4ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.

CLÁUSULA 5ª O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas @NomeBolsa.

CLÁUSULA 6ª Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas @NomeBolsa.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2024